



Nº	Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.400.251/0001-80

TERMO DE REFERENCIA – ANEXO I

1. OBJETO

A presente contratação objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS PARA ATENDER À DEMANDA JUDICIAL, em conformidade com as especificações contidas neste “termo de referência”.

2. OBJETIVO

O objetivo da contratação é atender as necessidades dos pacientes de Demanda Judicial, listado a seguir:

PROCESSO Nº. 0013994-50.2016.8.08.0030

- a) Joseph Martins Corrêa;
- b) Davi Martins Corrêa;
- c) Lucas Martins Corrêa

Representados por sua genitora, Juliana Nascimento Martins.
(cópia dos documentos em anexo)

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente solicitação se faz com a finalidade de cumprir com a Demanda Judicial da Decisão (cópia em anexo) citada no item 02 do presente Termo de Referência.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

Deverão ser rigorosamente atendidas às especificações constantes da tabela abaixo e observados os esclarecimentos constantes dos itens deste termo de referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO	QUANT
01	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL XG - proteção dia e noite - 12 horas, filme de polietileno, polpa de celulose, polimero superabsorvente, não tecido de poliprolineno, não tecido de fibras bicomponentes e fibras polyester, aloe vera, vitamina e, adesivo temoplástico, fios de elástico, fitas adesivas.	Unidade	5.400

5. OBSERVAÇÕES GERAIS A RESPEITO DO OBJETO

- a) Os objetos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, data de fabricação e validade.
- b) Todas as mercadorias deverão ser de primeira linha, atendendo todos os requisitos exigidos neste termo. As fraldas deverão estar com prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses no ato da entrega;

03	X
Nº	Rubrica

Juliana



Nº	Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 11.400.251/0001-80

5. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

- a) O prazo limite para início da execução dos serviços deverá ser de 10 dias úteis, tendo início após o recebimento da ordem de serviço pela prefeitura municipal de Sooretama/ES.
- b) A execução dos serviços será efetuada mediante expedição, pela Administração Pública do Formulário "**Autorização de Fornecimento/Execução**", que deverá conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa dos números da licitação, do processo, bem como a identificação registrada.
- c) A Ordem de Serviço deverá conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa dos números do pregão, do processo, bem como a identificação da Registrada.
- d) A Ordem de Serviço será expedida por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da Registrada, inclusive fac-simile e correio eletrônico.
- e) Os serviços serão prestados da seguinte forma:
 - 1) PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmo e consequente aceitação.
 - 2) DEFINITIVAMENTE, após a verificação da conformidade dos serviços e consequente aceitação
- f) Se a qualidade/eficácia dos serviços/produtos prestados/fornecidos não corresponder as especificações do Edital e à proposta apresentada pela registrada, estes serão desaprovados, podendo-se aplicar as penalidades cabíveis.
- g) Correrão por conta da registrada todas as despesas de transporte, seguros, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, custo de operação, manutenção, garagem e combustíveis utilizados, provenientes a prestação dos serviços/fornecimentos.
- h) O fornecedor deverá entregar os materiais almoxarifado municipal de Saúde: Endereço Rua Basilio Cerri, N° 44, Centro, Sooretama.

6. DO CONTRATO E O PAGAMENTO

- a. O contrato de prestação de serviços/fornecimento, terá sua **VIGÊNCIA ATÉ 12 meses**, na mesma proporção que a validade dos registros dos preços contratados.
- b. O pagamento da Ordens de Serviços/Fornecimentos será efetuado em PARCELAS MENSAIS, por faturamento dos serviços/fornecimento efetivamente realizados e aceitos pela Fiscalização.
- c. O pagamento dos serviços/fornecimento prestados será efetuado após comprovação da entrega do objeto nas condições exigidas, mediante a atestação pelo responsável à execução/fornecimento da etapa dos serviços, no prazo de até 30 dias.
- d. Os pagamentos somente serão efetuados mediante apresentação dos seguintes documentos:

04	
	Rubrica

[Handwritten signature]



Nº	Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 11.400.251/0001-80

- 1) Nota Fiscal;
- 2) Certidão negativa do INSS, FGTS, Tributos Federais, Tributos Municipais;
- 3) Apresentação do nº da conta bancária que se efetuará o depósito ou crédito;
- 4) Apresentação do comprovante da caução de garantia do contrato;
- 5) Guias pagas do PIS e COFINS com competência referente ao mês anterior a prestação dos serviços faturados;
- 6) **Para as empresas optantes pelo Simples Nacional** apresentar guia "DAS" devidamente paga acompanhada da declaração e comprovante do Simples Nacional.
 - e. É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação dos serviços/fornecimentos.
 - f. A liberação para pagamento da primeira medição/entrega/fatura dos serviços/fornecimentos executados, pela Secretaria de Saúde de Sooretama, fica condicionado à prestação da caução de garantia ou outro quesito exigido no edital que originou o contrato.

7. NOMEAÇÃO DE RESPONSÁVEL EM FISCALIZAR E ACOMPANHAR O CONTRATO

A secretaria municipal de saúde nomeará através de portaria um servidor de seu quadro de funcionários como Responsável em Fiscalizar e Acompanhar o presente contrato.

Sooretama – ES, 20 de maio de 2020.

EDINALVA PEREIRA DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Decreto nº 652/2019, de 12 de Setembro de 2019.

05	
Nº	Rubrica